



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PORTARIA SECTURCEL Nº 095/2025

O SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal técnico do processo nº 013/2025- CPL, Pregão Eletrônico nº 007/2025, referente a contratação da empresa **DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO MIRANTE DO ALTO DO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**.

Nome	DIEGO ALVES FERREIRA
Matrícula	10202323
Cargo	Coordenador
E-mail	infraestrutura@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1899
Função	GESTOR

Nome	BRUNO DOS SANTOS MARTINS LOPES
Matrícula	1023275
Cargo	Coordenador
E-mail	infraestrutura@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1899
Função	FISCAL

Art. 2º. Compete ao Gestor do contrato:

- I – Gerenciar a execução contratual, garantindo o cumprimento dos termos acordados;
- II – Articular-se com os fiscais designados, encaminhando-lhes as demandas necessárias para a adequada fiscalização do contrato;
- III – Adotar providências administrativas e encaminhar, quando necessário, à autoridade competente, eventuais irregularidades constatadas na execução do contrato.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico:

- I – Acompanhar in loco a execução física da obra, verificando o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas no projeto e no contrato;
- II – Realizar medições, registrar a evolução dos serviços e emitir relatórios técnicos;
- III – Comunicar ao gestor qualquer desconformidade técnica ou necessidade de adequação na execução do objeto contratado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 07 de outubro de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER